



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI N° 502 de 07 de julho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 063/08, que suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00(**Quinze mil reais**), para suprir a seguinte rubrica:

08-- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

02	- Fundo Mun.de Assistência Social	
08	- Assistência Social	
244	- Assistência Comunitária	
0029	- Assistência Social Geral	
2040	- Manutenção da Atividade .Assist.Social	
33.90.48.00/2040	- Outros Auxílios à Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 15.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional” Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “**Redução**” das seguintes rubricas:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

01	-Órgãos Subordinados	
27	-Desporto e Lazer	
392	-Difusão Cultural	
0076	-Desenvolvimento da Produção Vegetal	
2059	-Festa Regional	
33.90.30.00/2059	-Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.36.00/2059	-Outros Serv.Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00/2059	-Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO , 07 de julho de 2008.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação ora pretendida, visa adequação Orçamentária, para execução de Programa e Ações da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Itati, 06 de Julho de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal